

DECRETO Nº 657/06

Cajati, 10 de outubro de 2006.

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO
DIA 13 DE OUTUBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º – Ponto Facultativo no dia **13 de outubro de 2006**, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo único – Terão direito ao Ponto Facultativo a critério do Diretor do Departamento de Saúde, os seguintes órgãos: Depto. Administrativo do Hospital Municipal, Fisioterapia e Odontologia, Centro e Postos de Saúde, uma vez que não haja agendamento neste dia.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 10 de outubro de 2006.**

Eliana Inácio Garcia Ruiz
DIRETORA DEPTO. ADMINISTRATIVO